



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1179

Página 1 de 34

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	33
Aviso de Licitação	33
Extrato	33
Poder Legislativo	33
Atos Oficiais	33
Resoluções	33
Atos Legislativos	34
Decreto Legislativo	34

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1179

Página 2 de 34

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.137, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 70.000,00 e dá outras providências.”

*Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,*

***Faço saber** que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua ... sessão ..., realizada no dia, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) que obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal
021100 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.1179.0000 CASA CIVIL - EMENDA Nº 2022.038.35250 - EDNA MACEDO
3.3.90.39.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos 02 - Estadual

Parágrafo único - O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina a execução de obras de reforma do Centro de Convivência do Idoso "Cristina de Oliveira Pinto - D.Cristina" e do Centro de Referência do Idoso "Maria Inês Teixeira Frare", ambos localizados na Rua Fortunato Stella, nº 85 e nº 95, respectivamente.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal
020700 Departamento de Serviços Públicos
15.452.0008.1179.0000 CASA CIVIL - EMENDA Nº 2022.038.35250 - EDNA MACEDO
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos 02 - Estadual

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 2.073/22 (Diretrizes Orçamentárias de 2023) e, ainda, 2.105/22 (Orçamento Anual de 2023).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 17 de fevereiro de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 17 de fevereiro de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1179

Página 3 de 34

Decretos



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.492/23

Decreto nº 3.492, de 23 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$2500.000,00 (duzentos mil reais), autorizado pela Lei nº 2.114 de 15 de dezembro de 2022, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	484	15.451.0007.1181.0000	Juntos, construindo o futuro	200.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	00281
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
100	211	SDR-AQUIS CAMINHÃO BAÚ			

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:		Fontes de Recurso	200.000,00
		02 81	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de janeiro de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1179

Página 4 de 34



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.492/23

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 23 de janeiro de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1179

Página 5 de 34



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.494/23

Decreto nº 3.494, de 03 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 14.684,00.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 78.275,58 (setenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), autorizado pela Lei nº 2.115 de 16 de dezembro de 2022, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	09	00	Departamento de Educação				
	500	12.361.0010.2344.0000	Criança na Escola		71.136,85		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		220 209	ME-PAR-CUSTEIO OPERAÇÃO TRANSP. ESCOLAR				
	501	12.361.0010.2344.0000	Criança na Escola		7.060,45		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		220 209	ME-PAR-CUSTEIO OPERAÇÃO TRANSP. ESCOLAR				
02	09	00	Departamento de Educação				
	502	12.361.0010.2344.0000	Criança na Escola		78,28		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	00100	
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1179

Página 6 de 34



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.494/23

a) Excesso:			78.197,30
		Fontes de Recurso	
		05 00	78.197,30

b) a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	09	00	Departamento de Educação			
	298		12.361.0010.2115.0000	Criança na Escola		-78,28
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00100
			01	TESOURO		
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de fevereiro de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de fevereiro de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1179

Página 7 de 34



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.497/23

Decreto nº 3.497, de 03 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.100.000,00.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), autorizado pela Lei nº 2.121 de 26 de janeiro de 2023, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	485	15.451.0007.1167.0000	Juntos, construindo o futuro		2.100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 00281
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 195	SDR-CONSTRUÇÃO CEMITÉRIO E VELÓRIO		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:		2.100.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 81	2.100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de fevereiro de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1179

Página 8 de 34



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.497/23

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de fevereiro de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1179

Página 9 de 34



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.498/23

Decreto nº 3.498, de 03 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.086.144,43.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.086.144,43 (três milhões, oitenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), autorizado pela Lei nº 2.122 de 26 de janeiro de 2023, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	09	00	Departamento de Educação		
	486	12.365.0010.1164.0000	Criança na Escola		3.086.144,43
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	00281
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		212 189	CONSTR. CRECHE PQ ESTÂNCIAS		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:		3.086.144,43
	Fontes de Recurso	
	02 81	3.086.144,43

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de fevereiro de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1179

Página 10 de 34



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.498/23

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de fevereiro de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1179

Página 11 de 34



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.499/23

Decreto nº 3.499, de 03 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), autorizado pela Lei nº 2.123 de 26 de janeiro de 2023, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	10	00	Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer		
	487	27.812.0011.2126.0000	Qualidade de Vida		37.088,06
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00800
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		100 186	MCIDADANIA-IMPLEM DE PROJETO ESPORTIVO		
	488	27.812.0011.2126.0000	Qualidade de Vida		262.911,94
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00800
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		100 186	MCIDADANIA-IMPLEM DE PROJETO ESPORTIVO		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:					300.00,00
			Fontes de Recurso		
			08 00		300.00,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1179

Página 12 de 34



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.499/23

revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de fevereiro de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de fevereiro de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1179

Página 13 de 34



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.500/23

Decreto nº 3.500, de 03 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 8.819.841,00.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 8.819.841,00 (oito milhões, oitocentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e um reais), autorizado pela Lei nº 2.124 de 26 de janeiro de 2023, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo			
		489	15.451.0007.1174.0000	Juntos, construindo o futuro		4.410.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	00800
			08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
			800 204	MECONOMIA-PAVIMENTAÇÃO EMENDA 2022422100		
02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo			
		490	15.451.0007.1174.0000	Juntos, construindo o futuro		4.409.841,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	00800
			08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
			800 204	MECONOMIA-PAVIMENTAÇÃO EMENDA 2022422100		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:		4.410.000,00
	Fontes de Recurso	
	08 00	4.410.000,00
b) Superávit Financeiro:		4.409.841,00
	Fontes de Recurso	
	08 00	4.409.841,00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
 Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
 e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1179

Página 14 de 34



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.500/23

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de fevereiro de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de fevereiro de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1179

Página 15 de 34



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.501/23

Decreto nº 3.501, de 03 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei nº 2.125 de 26 de janeiro de 2023, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	01	00	Gabinete do Prefeito		
	491	06.181.0003.1121.0000	Gabinete do Prefeito		100.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 00800
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		800 170	MIN.ECON-EQUIP. VIDEOMONITORAMENTO		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	96	15.451.0007.1201.0000	Juntos, construindo o futuro		-100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1179

Página 16 de 34



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.501/23

revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de fevereiro de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de fevereiro de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1179

Página 17 de 34



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.502/23

Decreto nº 3.502, de 03 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.106.917,67.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.106.917,67 (dois milhões, cento e seis mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), autorizado pela Lei nº 2.126 de 26 de janeiro de 2023, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	09	00	Departamento de Educação		
	492	12.361.0010.1166.0000	Criança na Escola		2.106.917,67
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	00281
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		220 194	SEE-COSNTRUÇÃO UNIDADE ESCOLAR SANTA LUZ		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:		2.106.917,67
	Fontes de Recurso	
	02 81	2.106.917,67

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de fevereiro de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1179

Página 18 de 34



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.502/23

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de fevereiro de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1179

Página 19 de 34



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.503/23

Decreto nº 3.503, de 03 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), autorizado pela Lei nº 2.127 de 26 de janeiro de 2023, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	493	15.451.0007.1169.0000	Juntos, construindo o futuro	400.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	00281
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 197	SDR-RECAP. RUAS NOBOR OSSIDO E OUTRO		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:		400.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 81	400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de fevereiro de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1179

Página 20 de 34



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.503/23

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de fevereiro de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1179

Página 21 de 34



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.504/23

Decreto nº 3.504, de 03 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.323.423,51.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.323.423,51 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), autorizado pela Lei nº 2.128 de 26 de janeiro de 2023, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
		494	26.453.0007.1161.0000	Juntos, construindo o futuro	1.323.423,51
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00281
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			100 002	Estado - Convenio DADE	
		488	27.812.0011.2126.0000	Qualidade de Vida	262.911,94
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00800
			08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
			100 186	MCIDADANIA-IMPLEM DE PROJETO ESPORTIVO	

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:

		Fontes de Recurso	1.323.423,51
02	81		1.323.423,51

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1179

Página 22 de 34



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.504/23

revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de fevereiro de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de fevereiro de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1179

Página 23 de 34



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.505/23

Decreto nº 3.505, de 03 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 168.840,62.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 168.840,62 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), autorizado pela Lei nº 2.129 de 26 de janeiro de 2023, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo				
	495	15.451.0007.1103.0000	Juntos, construindo o futuro			168.840,62	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R.:	00281
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		100 002	Estado - Convênio DADE				

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:

		168.840,62
	Fontes de Recurso	
02	81	168.840,62

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de fevereiro de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1179

Página 24 de 34



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.505/23

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de fevereiro de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1179

Página 25 de 34



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.506/23

Decreto nº 3.506, de 03 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), autorizado pela Lei nº 2.130 de 26 de janeiro de 2023, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	496	15.451.0007.1170.0000	Juntos, construindo o futuro	300.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	00281
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 198	SDR-RECAP. RUAS LYDIA P. DE MORAES E OUT		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:		300.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 81	300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de fevereiro de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1179

Página 26 de 34



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.506/23

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de fevereiro de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1179

Página 27 de 34



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.507/23

Decreto nº 3.507, de 03 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), autorizado pela Lei nº 2.131 de 26 de janeiro de 2023, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	497	15.451.0007.1165.0000	Juntos, construindo o futuro	700.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	00281
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 191	SDR-INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:		700.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 81	700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de fevereiro de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1179

Página 28 de 34



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.507/23

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de fevereiro de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1179

Página 29 de 34



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.508/23

Decreto nº 3.508, de 03 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.392.536,95.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.392.536,95 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), autorizado pela Lei nº 2.132 de 26 de janeiro de 2023, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	498	15.451.0007.1171.0000	Juntos, construindo o futuro		2.392.536,95
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 00281
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 002	Estado - Convênio DADE		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:

		2.392.536,95
	Fontes de Recurso	
02	81	2.392.536,95

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de fevereiro de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1179

Página 30 de 34



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.508/23

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de fevereiro de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1179

Página 31 de 34



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.509/23

Decreto nº 3.509, de 03 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), autorizado pela Lei nº 2.133 de 26 de janeiro de 2023, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	11	00	Fundo Municipal de Assistência Social		
	499	08.244.0012.2127.0000	Assistência Social		500.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 00281
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		312 190	AGEMCAMP - ENFRENTAMENTO COVID-19 NA RMC		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:		500.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 81	500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de fevereiro de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1179

Página 32 de 34



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.509/23

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de fevereiro de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1179

Página 33 de 34

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1307/08/2022

OBJETO: Registro de preços de material básico de construção para manutenção e conservação de vias públicas, próprios municipais, execução de galerias de águas pluviais com aquisição eventual e futura, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16/03/2023 às 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<http://servicos.morungaba.sp.gov.br:5800/comprasedital/>

Da retirada do Edital: O edital encontra-se disponível para consulta a partir de 23/02/2023 e retirada nos sites: www.morungaba.sp.gov.br.

Morungaba, 17 de fevereiro de 2023.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Extrato

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO: Nº 062/01/2023

CONTRATO: Nº 021/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade

OBJETO: A CONTRATADA, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços jurídicos em defesa do Direito da CONTRATANTE, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em todas as esferas de jurisdição, inclusive, execução e cumprimento de sentença dos créditos porventura judicialmente reconhecidos, com o seguinte escopo:

a) Acompanhamento e propositura de medidas administrativas e judiciais para recuperação de créditos de royalties de petróleo ou gás natural, todos os demais encargos, bem como a cobrança da diferença devida até a data da regularização das faturas, inclusive a retroativa ao protocolo da ação judicial, devidamente corrigida.

b) A CONTRATADA tem obrigação de dedicar seus melhores esforços na prestação dos serviços contratados. Porém, a CONTRATANTE fica, desde já ciente, de que a advocacia é atividade de meio, não de resultado, de modo que não é possível garantir o êxito favorável ao CONTRATANTE no final da ação.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: PARAGUAY RIBEIRO COUTINHO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

VALOR: Até R\$ 150.000,00 mensais

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2023

VIGENCIA: 48 meses

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Define valor máximo a ser gasto por refeição em viagens de vereadores ou funcionários da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba/SP, dentro do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Eu, ANTONIO SALVADOR MARQUES, **Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba/SP**, no uso das atribuições que me são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba/SP aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido o valor máximo de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por refeição de vereador ou funcionário da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em viagem de interesse do Legislativo, dentro do Estado de São Paulo.

Art. 2º O pagamento das despesas com refeição será realizado por meio de adiantamento de despesas, a ser retirado antes da realização da viagem.

Parágrafo único. Após realizada a viagem deverá ser apresentado as Notas Fiscais das despesas realizadas com alimentação junto ao setor administrativo da Câmara Municipal de Morungaba, em até 48 horas após a realização da mesma, com a devolução dos valores não utilizados.

Art. 3º Qualquer valor que exceda o valor estabelecido no art. 1º desta Resolução, não será reembolsado em hipótese ou por motivo algum pela Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba.

Art. 4º O valor estabelecido no art. 1º, desta Resolução, será reajustado anualmente no mês fevereiro, para cumprimento a partir do mesmo mês, por meio de Portaria do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto do caput deste artigo, o Presidente da Câmara Municipal de Morungaba, fará a aplicação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado de fevereiro do ano anterior a janeiro do ano subsequente.

Art. 5º Em caso de viagem que dependa de estadia em Hotel, dentro do Estado de São Paulo, e as despesas com viagem fora do Estado de São Paulo, observar-se-á a



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1179

Página 34 de 34

legislação vigente.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando o Poder Legislativo autorizado a abrir os créditos adicionais no orçamento vigente que se fizerem necessários.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO SALVADOR MARQUES

Presidente

Publicado e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 17 de dezembro de 2022.

VALDIRENE AP. MACHADO CARMACIO

Agente Legislativo

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza gastos para participação na XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios e dá outras providências.

Eu, Antonio Salvador Marques, **Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba/SP**, no uso das atribuições que me são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba/SP aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, a enviar 02 (dois) representantes à Brasília para participarem da XXIV Marcha em defesa dos municípios, que realizar-se-á entre os dias 27 a 30 de março de 2023.

Parágrafo único. Para a consecução do objeto previsto no **caput** deste artigo, fica autorizado o Poder Legislativo a efetuar o pagamento das despesas de viagens dos participantes:

I. passagem aérea ida e volta - São Paulo (SAO - Todos os aeroportos) à Brasília (BSB - Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek de Oliveira);

II. traslado Câmara Municipal de Morungaba/SP ao Aeroporto e Traslado de Retorno Aeroporto à Câmara Municipal de Morungaba/SP;

III. hospedagem dos representantes em Brasília;

IV - seguro viagem individual dos representantes;

V - traslado em Brasília Aeroporto - Hotel e Hotel - Aeroporto;

VI - deslocamento dos representantes em Brasília;

VII - alimentação dos representantes em Brasília.

Art. 2º Os gastos e custos previstos no parágrafo único

do artigo anterior, serão assim realizados e executados:

I. para a realização e execução dos incisos de I a IV, do parágrafo único, do artigo anterior, serão adquiridos em nome dos representantes pelo departamento administrativo/ financeiro, da Câmara;

II. para a realização e execução dos incisos V a VII, do parágrafo único, do artigo anterior, será feito adiantamento individual de viagem para cada um dos representantes.

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes limites individuais de gastos médios por dia, de cada representante:

1. R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) de alimentação por cada dia de permanência;

2. R\$ 130,00 (cento e trinta reais) de deslocamento em Brasília por cada dia de permanência;

3. R\$ 130,00 (cento e trinta reais) de traslado aeroporto / hotel - hotel /aeroporto.

Art. 4º Ao término do evento, no prazo máximo improrrogável de até 72 (setenta e duas) horas após o retorno do representante à Morungaba, deverá o representante comparecer na Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, para prestar os seguintes esclarecimentos:

I. apresentar relatório completo de todas as suas atividades em Brasília, juntando fotocópia reprográfica de todos os ofícios encaminhados, certificação ou atestado de comparecimento nos eventos e outros documentos probatórios de participação dos representantes que eventualmente existam;

II. apresentar relatório completo e discriminado de todos os gastos realizados em Brasília, juntando as Notas Fiscais e recibos.

Art. 5º Na compra e reserva dos quarto de estadia no Hotel, a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba/SP dará preferência para quartos duplos.

Art. 6º A sessão ordinária prevista para o dia 29 de março de 2022, às 19h00, fica adiada e será realizada em data de 31 de março de 2023, às 19h00.

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando o Poder Legislativo autorizado a abrir os créditos adicionais no orçamento vigente que se fizerem necessários.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO SALVADOR MARQUES

Presidente

Publicado e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 17 de dezembro de 2022.

VALDIRENE AP. MACHADO CARMACIO

Agente Legislativo